

RELATÓRIO ANUAL 2000

SÍNTESE

PT

MONITORIZAÇÃO DO RACISMO, DA XENOFOBIA E DO ANTI-SEMITISMO NO NOVO MILÉNIO

Nos primeiros anos do novo milénio, a Europa deu um grande passo em frente no sentido da igualdade entre todos os cidadãos, independentemente da raça, da origem étnica ou das crenças. A adopção de legislação fundamentada no artigo 13.º do Tratado CE permite instaurar padrões comuns de protecção contra todas as formas de discriminação na União Europeia. Pela primeira vez, os cidadãos europeus pertencentes às minorias étnicas passaram a beneficiar de protecção legal contra a discriminação, independentemente do local da União Europeia onde trabalham, vivem ou viajam.

O EUMC está vocacionado para a integração. Ambicionamos fomentar a compreensão pela diversidade e contribuir para a expansão e o aprofundamento da nossa cultura dos direitos humanos, que impregna os princípios fundamentais da União Europeia, proporcionando ainda a estrutura prática de apoio ao florescimento da diversidade. Dispomos finalmente dos instrumentos necessários à aplicação dos direitos que visam a integração, fiéis a um passado milenar de migração e mistura de diferentes povos. A Europa não se pode permitir a entrega de alguns grupos ao abandono. A ideia de uma Europa unida baseia-se no princípio fundamental da convivência entre diversos grupos de indivíduos e na atribuição dos mesmos direitos. Há que assegurar a integração de todos os indivíduos

Bob Purkiss
Presidente

Beate Winkler
Directora

A SITUAÇÃO NOS ESTADOS-MEMBROS EM 2000

INTRODUÇÃO

O objectivo principal do Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia (EUMC) é proporcionar à Comunidade e aos seus Estados-Membros dados objectivos, fiáveis e comparáveis ao nível europeu sobre os fenómenos racistas, xenófobos e anti-semitas, por forma a prestar auxílio na tomada de medidas ou na formulação de linhas de acção no âmbito das respectivas esferas de competência.

Continuam por desenvolver critérios e definições comuns que sirvam de guia às estatísticas oficiais e aos relatos sobre incidentes raciais nos Estados-Membros. Tais critérios e definições comuns tornariam os dados mais comparáveis e permitiriam abordar de uma forma generalizada o amplo domínio do racismo, tal como a linguagem do ódio e a violência motivadas pelo racismo, a xenofobia e o anti-semitismo.

As fontes de informação utilizadas na elaboração do Relatório Anual 2000 são oficiais e não oficiais, abrangendo documentação que vai desde os projectos do EUMC, das publicações oficiais das instituições da UE, das publicações governamentais e dos estudos científicos, aos relatórios das ONG. Além disso, foi ainda considerada a informação proveniente das Nações Unidas, do Conselho da Europa e de outras organizações internacionais.

ACTOS DE RACISMO E DISCRIMINAÇÃO

Para a descrição do racismo e da discriminação fundamentados na raça, etnia, cultura e crenças religiosas, o EUMC baseia-se na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada pela totalidade dos Estados-Membros da UE. Esta definição ampla abrange toda e qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na "raça", cor, ascendência, origem étnica ou nacional, que tenha por objectivo ou efeito a destruição ou a debilitação do reconhecimento, gozo ou exercício, sob bases de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais do âmbito da vida política, económica, social, cultural, ou de qualquer outro domínio da vida pública.

VIOLÊNCIA E CRIMES RACIAIS

As definições e os modos de registo dos crimes raciais variam entre os Estados-Membros. Na Bélgica, Dinamarca, Grécia, Irlanda e em Portugal, os delitos e crimes raciais não são registados segundo o motivo. Existem dados disponíveis sobre crimes raciais na maioria dos Estados-Membros, embora se verifiquem diferenças entre as formas como são definidos e registados.

No que respeita ao ano 2000, a França, a Alemanha, a Espanha, a Suécia e o Reino Unido registaram um grande aumento da violência racial, dos ataques anti-semitas e das ameaças e intimidações por motivos raciais. Na Alemanha, a proporção de crimes racistas aumentou 33% em relação a 1999. No Reino

unido, as agressões e os actos de violência racial duplicaram entre 1999 e 2000.

As organizações nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos num grande número dos quinze Estados-Membros da UE, criaram registos de exemplos de violência racial contra indivíduos. O motim de inícios de 2000 na povoação de El Ejido, Almeria (Espanha), durante o qual centenas de espanhóis atacaram a população imigrante de origem marroquina, foi uma das manifestações mais graves de violência racial verificadas no ano. O distúrbio durou quatro dias e a polícia foi criticada pela sua passividade.

Em alguns Estados-Membros, as estatísticas oficiais sobre crimes raciais são contestadas pelas organizações de defesa dos direitos humanos. Na Alemanha, em Itália e Espanha, o número de casos registados pelas autoridades policiais é muito inferior ao número mencionado nas estatísticas compiladas pelas ONG. As ONG italianas registaram 259 crimes raciais entre 1995 e 2000; as autoridades policiais italianas não registaram nem um único caso. Quanto às estatísticas sobre ataques racistas, os registos das ONG apresentam valores dez vezes superiores aos valores oficiais. Na Alemanha, em comparação com a polícia, as ONG registaram cinco vezes mais crimes por motivos raciais. Em Espanha, em comparação com as autoridades policiais, as ONG registaram quatro vezes mais ataques por motivos raciais.

A propaganda racista e o incitamento ao ódio pelas minorias étnicas encontram-se bem documentados pela polícia em determinados Estados-Membros. Na Alemanha e na Suécia, os valores relativos aos crimes de propaganda são muito elevados. A esse nível, regista-se uma tendência crescente.

CRIMES COMETIDOS POR NEONAZIS E MEMBROS DA EXTREMA DIREITA

Em 2000, os crimes por motivos raciais cometidos pelas organizações neonazis e grupos simpatizantes aumentaram na Finlândia, na Alemanha, em Espanha e na Suécia. No referido ano, os crimes têm-se tornado mais graves e violentos na Finlândia e na Suécia. Estudos recentes evidenciam que as organizações neonazis funcionam cada vez mais a partir dos municípios locais. Em Espanha, onde o número de membros das organizações neonazis evidencia rápido crescimento, a utilização da Internet como meio de ataque apresenta um rápido aumento. Na Alemanha, entre 1999 e 2000, o número de websites aumentou para mais do dobro e, em 2000, o cenário musical assumira uma importância cada vez maior para os grupos de extrema direita.

Na Dinamarca, as organizações de combate ao racismo mostraram-se preocupadas com o facto de a estação de rádio neonazi continuar a desempenhar um papel de apoio à propaganda e de meio de agitação do movimento neonazi internacional.

DISCRIMINAÇÃO EM FUNÇÃO DE DIFERENÇAS RACIAIS, ÉTNICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS

Os relatórios sobre a discriminação abrangem a totalidade dos Estados-Membros, mas os sistemas de registo de actos de discriminação variam. Nos Estados-Membros onde os actos de discriminação são registados por institu-

ições especiais, verifica-se uma tendência geral para o aumento do número de queixas. Nos restantes Estados-Membros, as organizações de defesa dos direitos humanos e os investigadores académicos forneceram informações sobre discriminação.

Os principais domínios onde se registam as queixas de discriminação comuns à totalidade dos Estados-Membros são o mercado de trabalho, o emprego e a profissão. Além do número de queixas, os valores relativos ao desemprego entre os imigrantes e as minorias podem constituir indicadores de discriminação utilizados para determinar a existência ou não de discriminação. O desemprego é geralmente muito mais elevado entre os imigrantes e as minorias do que entre os nacionais, como referem a Finlândia e os Países Baixos, em 2000. Alguma atenção é dada à discriminação em relação aos imigrantes com elevado nível de instrução.

Em 2000, foi dada especial atenção à situação dos imigrantes ilegais e Roma. As condições e o tratamento dos imigrantes e dos Roma no mercado de trabalho e de habitação são consideradas desumanas pelas organizações de defesa dos direitos humanos nos seus relatórios sobre a Grécia, a Itália, Portugal e Espanha. Sobre Portugal, foram assinaladas situações alarmantes da mesma natureza relativas aos imigrantes (legais e ilegais) provenientes das antigas colónias em África. Em relação à Irlanda foi referida a existência de discriminação contra viajantes em diversas regiões.

Relativamente ao sector do ensino, foram assinalados, em diversos Estados-Membros, casos de crianças e jovens pertencentes a certos grupos minoritários, em especial Roma, totalmente privados de qualquer tipo de ensino, ou com uma elevada taxa de insucesso escolar. Em 2000, tais casos são assinalados na Dinamarca e em Espanha. O clássico exemplo de discriminação em relação aos muçulmanos, pelo facto de as mulheres (tanto as professoras como as alunas) usarem lenços na cabeça, continua a constituir motivo de preocupação na Alemanha.

A recusa de acesso a restaurantes e a clubes, de que são vítimas os imigrantes, constitui uma forma de discriminação à qual tem sido dada muita atenção pelos Estados-Membros em 2000, nomeadamente a Finlândia, a França e os Países Baixos.

No tocante a Portugal, mas igualmente motivo de preocupação noutros Estados-Membros, é referido o tratamento discriminatório em relação aos imigrantes e às prostitutas provenientes das antigas colónias.

A discriminação contra os imigrantes ilegais ocorre na totalidade dos sectores da sociedade. Como, oficialmente, tais indivíduos não existem, vêem-se privados das vantagens do sistema de segurança social. De uma forma especial, a exclusão do sistema de saúde tem constituído motivo de preocupação para as organizações de defesa dos direitos humanos na UE. Em 2000, são assinalados casos na Grécia, na Itália e em Espanha.

VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DE DISCRIMINAÇÃO RACIAIS

Nos quinze Estados-Membros da UE, tendo em conta as diversas estatísticas, existem alguns grupos sociais de maior importância confrontados com o problema do racismo e da discriminação de uma forma mais ou menos indirecta. Um dos grupos é o Roma, a respeito do qual a investigação realizada revela actos de racismo e exclusão de gravidade alarmante, perpetrados quer isoladamente por indivíduos nacionais, quer por grupos violentos de extrema direita, autoridades públicas ou Estados. Em 2000, tais casos são assinalados na Finlândia, na França, na Alemanha, na Grécia, na Irlanda, na Itália e em Espanha.

Outros grupos populacionais cada vez mais vítimas de violência racista são os imigrantes do Norte de África, da Bósnia e da Albânia. Os imigrantes dos países onde o islão é a principal religião estão mais sujeitos a manifestações de racismo. Vários Estados-Membros referem a existência de violência racial e das diferentes formas de discriminação contra os muçulmanos.

A ocorrência de incidentes anti-semitas continua a registar-se na Europa. A comunidade judaica permanece, portanto, um grupo vulnerável a actos de violência racial e a crimes motivados pelo racismo.

O RACISMO E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Os estudos realizados nos últimos cinco anos sobre diversos aspectos do racismo e da diversidade cultural nos meios de comunicação social, apresentam uma imagem muito diversificada da situação nos Estados-Membros. No entanto, de uma forma geral, observa-se que, nos meios de comunicação social, o discurso racista é cada vez mais implícito. Tal significa que as expressões ligadas a estereótipos racistas estão a tornar-se mais raras, sendo em contrapartida utilizadas outras plataformas que não a "raça": imperativos económicos, diferença cultural, a segurança e as ameaças para a saúde, assistindo-se a criação de uma barreira em relação à população supostamente homogénea em termos culturais do país que "acolhe".

Outra observação generalizada diz respeito à apresentação das populações migrantes e das minorias étnicas nos meios de comunicação social. Verifica-se a escassez ou a ausência total das vozes das minorias, em comparação com as das instituições públicas, o que contribui para a criação da impressão de que as populações migrantes são essencialmente passivas ou vítimas. A violência racial tende a ser minimizada pelos meios de comunicação social. No entanto, quando lhe prestam atenção, os perpetradores dos actos de violência racial são frequentemente apelidados de diabólicos e colocados à margem da sociedade.

COMBATE AO RACISMO E À DISCRIMINAÇÃO

Em 2000, os governos e outras autoridades dos Estados-Membros levaram a cabo uma série de iniciativas de carácter legislativo, e não só, de combate ao racismo e à discriminação.

INICIATIVAS DE CARÁCTER LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

A adopção pelos Estados-Membros das Directivas do Conselho baseadas no artigo 13.º do Tratado CE proporciona o enquadramento jurídico necessário à aplicação da legislação e à concepção de mecanismos institucionais de combate à discriminação. Tal actividade já foi iniciada em alguns Estados-Membros. Na Grécia, por exemplo, o Parlamento criou serviços governamentais independentes destinados a proteger e a promover os direitos humanos, em geral, e o princípio da não discriminação, em especial. Na Irlanda, entrou em vigor a legislação sobre a igualdade de estatutos (Equal Status Act), que promove e defende as questões relacionadas com a igualdade. No Luxemburgo, foi alterado o mandato da Comissão especial permanente contra a discriminação racial, tendo sido criada uma Comissão Consultiva dos Direitos Humanos. No Reino Unido, a legislação em matéria de direitos humanos (Human Rights Act) entrou em vigor, introduzindo a protecção contra a discriminação em função de diferenças religiosas. As alterações à legislação sobre as relações entre as raças atribuí um âmbito mais geral a uma vasta gama de funções das autoridades públicas, tais como a aplicação da lei, impondo-lhes simultaneamente o dever de promoção da igualdade entre as raças.

A Convenção das Nações Unidas sobre os direitos humanos foi totalmente implementada na Irlanda, a Convenção sobre as línguas regionais foi ratificada na Áustria e a Convenção sobre as línguas das minorias foi ratificada na Suécia. Uma Comissão de avaliação da necessidade de incorporação de diversos direitos humanos na legislação nacional, tal como previstos na Convenção, foi criada pelo governo dinamarquês. Na Suécia, foram tomadas medidas legislativas no sentido de limitar as actividades das organizações neonazis.

POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES

As políticas especiais de integração de imigrantes são consideradas um passo necessário no sentido da criação da igualdade e da prevenção da discriminação racial/étnica. Nos Estados-Membros com longa tradição de imigração, existem políticas de integração, que muito provavelmente carecem de actualização. Em 2000, na Bélgica, a reforma da lei da nacionalidade tornou-se lei, proporcionando condições mais flexíveis de aquisição da cidadania. Na Alemanha, foi criada uma Comissão para a Migração (Zuwanderungskommission) destinada a coordenar as questões da migração e da integração. O novo direito à cidadania entrou assim em vigor. Além disso, foram introduzidos melhoramentos às autorizações de trabalho dos requerentes de asilo e dos refugiados. Em Espanha, foi alterada a legislação existente sobre discriminação e exclusão social, alterações essas em torno dos direitos sociais e civis dos imigrantes estabelecidos.

No que respeita ao mercado de trabalho, a Áustria adoptou um número de medidas destinadas a facilitar e a promover a integração dos imigrantes. A nova legislação dinamarquesa sobre integração foi alterada pelas regras de reunificação familiar. Nos Países Baixos, o Parlamento adoptou uma lei de encorajamento das entidades patronais à diversificação do recrutamento. Em Espanha, o Conselho Municipal da Imigração de Barcelona desenvolveu actividades no sentido de elaborar políticas adequadas de integração dos imigrantes.

INTEGRAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO LOCAL DE TRABALHO

A maior parte dos actos de discriminação verificaram-se no mercado de trabalho e nos locais de trabalho. Simultaneamente, existem numerosas iniciativas, emanadas de diversas entidades, de combate à discriminação e de promoção da diversidade cultural nos locais de trabalho. O estudo do EUMC sobre boas práticas revela iniciativas dirigidas às entidades patronais, aos empregados e às minorias.

A maior parte dos Estados-Membros está apta a referir projectos coordenados pelos governos orientados para o combate à discriminação e a facilitação do recrutamento de imigrantes nos sectores privado e público. O governo neerlandês, por exemplo, deu início a um plano de acção com as quinze maiores empresas, oferecendo formação aos gerentes. Na Bélgica e na Suécia, são oferecidas bolsas ou prémios à diversidade cultural no sector privado. Em Portugal, um projecto especial sobre diversidade cultural ligado ao sector da saúde, demonstrou imenso êxito. Na Suécia, no âmbito do recrutamento, é praticada uma política de antidiscriminação e é promovido um projecto especial de recrutamento de engenheiros internacionais.

Não obstante, ao facilitar o recrutamento dos imigrantes, as entidades patronais tentam também tomar determinadas acções preparatórias, de forma a evitar os protestos da maior parte da população. Para tal, a França emprega agentes especiais de mediação. O Provedor sueco elaborou um manual sobre as boas práticas de promoção da diversidade cultural. No Reino Unido existem empresas especializadas em convencer outras empresas dos resultados positivos da diversidade.

Em alguns Estados-Membros, as associações de empregados reúnem-se regularmente para proceder ao intercâmbio de experiências sobre diversidade ao nível internacional (Finlândia, Suécia). Além disso, os sindicatos desenvolveram projectos cujo objectivo era tornar os imigrantes mais atraentes aos olhos das entidades patronais e, em alguns casos, organizaram seminários destinados ao intercâmbio de experiências sobre as dificuldades e as soluções ligadas à discriminação e aos conflitos. Diversos Estados-Membros, como a Espanha, a Suécia e o Reino Unido, colocam à disposição bancos de dados sobre empregos e hotlines para imigrantes. Outro tipo de iniciativa praticada é a administração de sessões de formação que permitem aos imigrantes prepararem-se melhor para o mercado de trabalho. Além disso, os ministérios e os organismos especializados oferecem formação vocacional aos imigrantes. Nos sectores público e privado, a maior parte dos Estados-Membros proporciona sensibilização e formação intercultural sob diversas formas e a todos os níveis.

EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

A educação e a sensibilização são consideradas etapas necessárias, além de serem passos fundamentais no sentido da prevenção dos preconceitos, das atitudes racistas e discriminatórias. São envidados esforços em todos os Estados-Membros, mas o centro das atenções varia. Em 2000, foi referida a formação dos agentes da polícia (Dinamarca), bem como de outros profissionais (Bélgica), sobre os direitos humanos. O outro centro das atenções foi a formação em gestão da diversidade administrada a diversos profissionais (Bélgica).

Na Áustria, foi ministrada formação especial de sensibilização, que teve por objectivo compreender as causas da emigração. Na Alemanha foi instaurado um dia especial dedicado à democracia e à tolerância. Na Áustria e na Suécia, foi dada atenção ao Holocausto. Outro aspecto da educação neste domínio foi a formação especial para as crianças imigrantes dispensada na língua da maioria (Grécia, Países Baixos), ou o apoio dado às minorias no desenvolvimento da respectiva língua materna (Finlândia).

ACTIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DO EUMC NOS PRÓXIMOS ANOS

O EUMC acolhe com agrado as iniciativas legislativas e institucionais, bem como outros esforços de combate ao racismo, à xenofobia, ao anti-semitismo e à discriminação envidados no seio dos Estados-Membros.

- O EUMC prosseguirá as actividades de recolha e análise da informação sobre racismo, discriminação racial, xenofobia e anti-semitismo, sobretudo nas áreas da legislação antidiscriminação, da violência racial, do emprego e da educação, através dos Pontos Focais Nacionais da rede RAXEN e dos projectos de investigação do EUMC.
- Ao nível legislativo, o EUMC dará início a um estudo de investigação comparativo sobre as iniciativas legislativas tomadas no ano 2000, nos Estados-Membros, em matéria de racismo. Além disso, publicará um relatório de comparação da legislação nacional dos Estados-Membros com as directivas do Conselho adoptadas em virtude do artigo 13.º, e proporcionará uma panorâmica da legislação, vigente nos Estados-Membros, em matéria de combate à discriminação com base na raça, origem étnica, religião ou crença.
- No domínio da integração dos imigrantes e das minorias, o EUMC vai examinar as iniciativas e os mecanismos institucionais/as boas práticas para a integração de migrantes e de grupos étnicos minoritários no seio dos Estados-Membros.
- Com base nos dados provenientes da RAXEN (rede europeia de informações sobre racismo e xenofobia), o EUMC irá realizar um estudo de investigação comparativo centrado no acesso às oportunidades de emprego e às práticas discriminatórias no local de trabalho. Outro aspecto está relacionado com as iniciativas de prevenção de fenómenos racistas e discriminatórios nos locais de trabalho.
- No que respeita aos meios de comunicação social, o EUMC dará continuação às recomendações tanto da conferência europeia sobre os meios de comunicação social, realizada em Colónia em 1999, como da conferência europeia contra o racismo, realizada em Estrasburgo, em 2000. O EUMC prosseguirá a cooperação com as organizações dos meios de comunicação social e as redes das minorias étnicas e de migrantes nos Estados-Membros e organizará um workshop com os meios de comunicação social, em 2002.
- No domínio da educação, e baseado nos dados recolhidos pela rede RAXEN, o EUMC realizará um estudo comparativo, que abrangerá aspectos relacionados com a discriminação em função de diferenças raciais, étnicas, religiosas e culturais, e incluirá a formação em sensibilização e a formação vocacional no domínio da integração e da diversidade.

ANO 2000 - GRANDES INICIATIVAS E ACÇÕES DO EUMC

RAXEN

Uma das tarefas essenciais do EUMC é o desenvolvimento e a coordenação de uma rede europeia de informação sobre racismo e xenofobia (RAXEN). A rede de informação será composta por gabinetes de coordenação nacional ou Pontos Focais Nacionais, um em cada Estado-Membro. Os Pontos Focais constituem, em relação ao EUMC, o ponto de contacto para a recolha de informações.

No ano 2000, e após um processo de concurso, foram criados os Pontos Focais Nacionais RAXEN em sete Estados-Membros (Áustria, Finlândia, Alemanha, Grécia, Irlanda, Países Baixos e Reino Unido).

Em 2000, os Pontos Focais Nacionais realizaram um estudo denominado "the mapping exercise", com o objectivo de apresentar informação sobre as organizações que desenvolvem actividades no domínio e sobre as respectivas características nos últimos cinco anos. O resultado do estudo foi disponibilizado no website do EUMC: <http://eumc.eu.int>. Em 2000, o EUMC lançou um segundo concurso com vista à criação de Pontos Focais Nacionais na totalidade dos Estados-Membros.

Por forma a apoiar o EUMC antes da criação da rede RAXEN, foi criada em 2000 uma rede de investigação chamada "the Rapid Response and Evaluation Network" - Raren (rede de resposta rápida e de avaliação). Os especialistas da Raren foram seleccionados na sequência de um processo de concurso. Os participantes da rede Raren, na qualidade de cientistas e especialistas nos seus países, forneceram ao EUMC informações sobre um vasto leque de questões relacionadas com as respectivas experiências profissionais.

MESAS REDONDAS NACIONAIS E EUROPEIAS

As Mesas Redondas sobre racismo e xenofobia reúnem os principais parceiros no domínio: parceiros sociais, investigadores, autoridades públicas, ONG e outras entidades empenhadas no combate ao racismo e à xenofobia. Uma das tarefas centrais do EUMC é facilitar e encorajar a organização de debates (Mesas Redondas) nos Estados-Membros. Em 2000, foram realizadas Mesas Redondas em sete Estados-Membros. Áustria, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Portugal, e Reino Unido. Foram debatidas diversas questões: implementação nacional das directivas da UE sobre medidas antidiscriminação, modelos de integração, boas práticas no domínio educacional, cooperação com o EUMC e desenvolvimento da rede RAXEN.

Em Junho de 2000, em Viena, o EUMC organizou e acolheu a primeira Mesa Redonda europeia. No decurso desta reunião foram identificadas questões-chave de reforço da rede de Mesas Redondas nos Estados-Membros. Foram ainda dados passos no sentido de uma abordagem comum, sobretudo das novas directivas comunitárias.

PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO DO EUMC

Além da ligação em rede e da recolha de dados, também a análise dos fenómenos e das manifestações de racismo, xenofobia e anti-semitismo faz parte do mandato do EUMC. Por esse motivo, o EUMC encetou projectos de investigação. Em 2000, esteve em curso um total de onze projectos de investigação, a maioria dos quais será finalizada e publicada em 2001.

Racial Violence and crime statistics (estatísticas sobre crimes e violência racial), com o objectivo de identificar os critérios e as definições utilizadas na avaliação da violência racial nos Estados-Membros, descrever a situação nos Estados-Membros no período entre 1995 e 2000 e formular recomendações com vista a uma melhor comparabilidade dos dados.

The Socio-economic situation for Migrants and Minorities (a situação sócio-económica dos migrantes e das minorias), com o objectivo de descrever a situação da população nos Estados-Membros durante o período de 1995 a 2000, no respeitante ao mercado de trabalho, à habitação, à educação e à saúde, bem como de comparar a maioria da população com os migrantes e as minorias.

Racism and Diversity in the Mass Media (racismo e diversidade nos meios de comunicação social), com o objectivo de descrever o tipo de investigação conduzida pelos meios de comunicação social nos Estados-Membros, no período entre 1995 e 2000.

Mainstreaming Cultural Diversity (integração da diversidade cultural) no trabalho, com o objectivo de identificar e descrever iniciativas de promoção da diversidade cultural no local de trabalho, nos Estados-Membros, no período entre 1995 e 2000.

Majority populations' attitudes towards Migrants and Minorities (atitudes da maioria da população em relação aos migrantes e às minorias), com o objectivo de medir as atitudes da maior parte da população dos Estados-Membros, bem como de comparar a análise das diferenças e das semelhanças com os dados estabelecidos em 1997.

Anti-discrimination legislation (legislação antidiscriminação), com o objectivo de comparar as actuais legislações nacionais dos Estados-Membros com as directivas do Conselho fundamentadas no artigo 13.

Charter of Political Parties for a non-racist Society (carta dos partidos políticos por uma sociedade não racista), com o objectivo de acompanhar a implementação da carta, ratificada pelos partidos políticos nos Estados-Membros e para facilitar o intercâmbio de boas práticas.

Intercultural education (educação intercultural), com o objectivo de apresentar uma panorâmica das iniciativas no domínio da formação intercultural nos Estados-Membros, e de proporcionar aos professores e ao público um guia de referência de documentos e websites pertinentes.

Islamic communities (comunidades islâmicas), com o objectivo de identificar, recolher e comparar as abordagens do combate à discriminação por motivos religiosos, em cinco cidades dos Estados-Membros (Aarhus, Dinamarca; Bradford, RU; Mannheim, Alemanha; Roterdão, Países Baixos; Turim, Itália).

Roma - women and health (Roma - as mulheres e a saúde), com o objectivo de assegurar o acompanhamento dos dados presentes no relatório OHCNM sobre as mulheres Roma e o acesso ao sistema de saúde pública nos Estados-Membros da UE e nos países candidatos à adesão. O projecto é realizado em colaboração com a OSCE (Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa) e a CERI (Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância).

Racism in football on the Internet (o racismo no futebol e na Internet), com o objectivo de estudar até que ponto a Internet é utilizada como meio de divulgação de material racista e xenófobo através de websites relacionados com o futebol. O estudo é efectuado em colaboração com a organização italiana Unione Italian Sport Per Tutti e a ERIN, uma empresa do âmbito da Internet sediada no Luxemburgo.

INFORMAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

O interesse generalizado dos meios de comunicação social pelo trabalho e as actividades do EUMC permaneceu elevado no decurso do ano. Na totalidade, o EUMC participou em 100 entrevistas apresentadas nas estações de rádio e de televisão através da Europa. Além disso, foram publicados mais de 1500 artigos sobre o EUMC e respectivas actividades nos jornais, boletins e revistas, sobretudo nos Estados-Membros da UE, embora manifestações de interesse tenham sido recebidas de outras partes longínquas do mundo, tais como o Japão.

Duas importantes conferências de imprensa cobriram a Abertura Oficial do EUMC e a apresentação do respectivo Relatório Anual 1999. O EUMC publicou ainda 21 comunicados de imprensa ao longo do ano. Estes focavam sobretudo a informação relativa às actividades e os resultados do trabalho do EUMC, além de sensibilizarem para a necessidade de vigilância e tolerância na Europa em matéria de racismo e xenofobia.

O EUMC tentou estar presente, na qualidade de parceiro activo ou de participante, em diversas conferências consagradas ao racismo e à xenofobia. Para destacar alguns exemplos, representantes do EUMC estiveram presentes no fórum "Media and the Far Right" realizado em Bruxelas, em Maio, no seminário Prix Europa Iris 2000, "Multi-vision on Television" realizado em Berlim, em Outubro, na Conferência Europeia contra o Racismo realizada em Estrasburgo, em Outubro, na conferência de imprensa CivisEurope realizada em Bruxelas, em Novembro, e em eventos e conferências organizados no ano 2000 pelas Presidências Portuguesa e Francesa.

COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS E AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O EUMC desenvolveu relações com as Instituições da UE, sobretudo o Parlamento Europeu, o Conselho de Ministros e a Comissão Europeia. O objectivo é reforçar e desenvolver as iniciativas da União Europeia nas áreas do racismo, da xenofobia e do anti-semitismo.

FUNDAÇÕES EUROPEIAS PRIVADAS

O EUMC desenvolve um projecto em conjunto com o European Foundation Centre "O Combate ao Racismo e à Xenofobia: Um Inventário das Fundações Europeias". Em 2000, foi concluído e disponibilizado um inventário das áreas de especialização de cada fundação. O inventário apresenta informações exactas sobre as actividades desenvolvidas pelas fundações privadas no domínio do combate ao racismo e da diversidade cultural.

CONFERÊNCIA MUNDIAL DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O RACISMO E A DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A XENOFOBIA E A INTOLERÂNCIA QUE LHES ESTÁ ASSO-CIADA

Na conferência europeia de preparação para a conferência mundial, realizada em Estrasburgo em Outubro de 2000, o EUMC desempenhou um papel preponderante.

O EUMC apresentou propostas para cada um dos quatro grupos de trabalho: os documentos diziam respeito à legislação, à política e às práticas, à educação e ao aumento da sensibilização, à informação, à comunicação e aos meios de comunicação social. Além disso, o EUMC participou na reunião preparatória da conferência mundial em Genebra.

A ABERTURA OFICIAL

A Abertura Oficial do EUMC teve lugar nos dias 7 e 8 de Abril de 2000, no Centro de Congressos de Hofburg, em Viena. Assistiu-se a uma Cerimónia de Abertura, transmitida em directo pela televisão austríaca, seguida do Fórum de Viena - conferência sobre a política e o racismo - e a uma conferência de imprensa.

RELATÓRIO DOS "TRÊS SÁBIOS"

Em Fevereiro de 2000, aquando da formação do novo governo austríaco, 14 Estados-Membros da UE decidiram impor à Áustria medidas bilaterais especiais. Em Junho, os 14 Estados-Membros decidiram, por meio da Presidência Portuguesa, solicitar ao Presidente do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem que nomeasse um comité de "sábios" para entregarem um relatório sobre a dedicação do governo austríaco aos valores comuns europeus.

O relatório final foi entregue à Presidência Francesa durante uma reunião realizada em Paris, em 8 de Setembro. Na conclusão, a Comissão instava ao reforço

das actividades do EUMC. O relatório recomendava que os 14 Estados-Membros revogassem as medidas bilaterais impostas à Áustria, o que foi realizado após consultas entre os chefes dos governos em 12 de Setembro de 2000.

FONTES DE INFORMAÇÃO

PUBLICAÇÕES DO EUMC

- **Situation of Islamic Communities in five European Cities** (situação das comunidades islâmicas em cinco cidades europeias) - relatórios sobre exemplos de iniciativas locais (EN, 2001)
- **Funding Minorities and Multiculturalism in Europe** (financiamento das minorias e do multiculturalismo na Europa): actividades de luta contra o racismo e pela igualdade na diversidade - repertório sobre o combate ao racismo e à xenofobia. (EN, 2001)
- **Attitudes towards minority groups in Europe** (Atitudes em relação aos grupos minoritários na Europa) - um inquérito do EUROBARÓMETRO que inclui uma análise e um relatório técnico. (EN, 2001)
- **Relatório Anual 1999** (EN/FR/DE)
- **Síntese do Relatório Anual 1999** - (em todas as línguas)
- **Vienna Forum** (fórum de Viena) - brochura dos discursos proferidos durante a Abertura Oficial do EUMC e na conferência durante o Fórum de Viena (EN, 2000)
- **You can do something** - para um melhor entendimento mútuo contra o racismo, a xenofobia e o anti-semitismo. (EN, FR e DE, 98)
- **Cultural Diversity against Racism** (A diversidade cultural contra o racismo) - documentação da conferência europeia dos meios de comunicação social, em Colónia (EN e DE, 1999).
- **Relatório Anual 1998, 1.ª parte** - Dar uma alma à Europa: As actividades do EUMC (EN/FR e DE, 1999)
- **Relatório Anual 1998, 2.ª parte** - Encarar a realidade de frente: A situação nos Estados-Membros. (EN/FR e DE, 1999)
- **Síntese do Relatório Anual 1998** - (em todas as línguas)
- **Equal Voices - revista do EUMC** (EN em papel, FR e DE no website do EUMC)
- **EUMC Newsletter** (EN)
- **Informação geral** - folheto (EN, FR e DE)

COMUNICAÇÕES NA INTERNET

A Internet oferece acesso directo às notícias e informações do EUMC 24 horas por dia. O número de utilizadores aumentou rapidamente durante o ano 2000, sobretudo após a Abertura Oficial do EUMC em Abril. Foram registadas mais de 1,1 milhão de visitas ao website do EUMC.

O EUMC prevê um aumento da utilização do website. No segundo semestre de 2001 será lançado um novo website reestruturado e de mais fácil acesso. O website será lançado proporcionando o acesso a questões-chave ligadas ao

EUMC, tais como as notícias, os projectos, a investigação, a legislação, as boas práticas e os desenvolvimentos actuais nos 15 Estados-Membros da UE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMISSÃO EXECUTIVA

O Conselho de Administração toma decisões sobre as actividades do EUMC e respectivo orçamento anual. É ainda responsável pela divulgação do Relatório Anual, bem como pelas suas conclusões e pelos pareceres dos especialistas. O Conselho de Administração é composto por 18 membros. Trata-se de indivíduos independentes nomeados por cada um dos Estados-Membros da UE e de um representante de cada uma das seguintes instituições: Parlamento Europeu, Conselho da Europa e Comissão Europeia. Cada membro dispõe de um suplente nomeado de forma idêntica. A composição do Conselho de Administração durante 2000 foi a seguinte:

	MEMBROS	SUPLENTES
Áustria	Anton Pelinka/ Stefan Karner	Stefan Karner/ Peter Scheer
Bélgica	Johan Leman	Jean Cornil
Dinamarca	Ole Espersen	Morten Kjaerum
Finlândia	Kaarina Suonio	Tom Sandlund
França	Jean Kahn	Martine Valdes-Boulouque
Alemanha	Uta Würfel	Barbara John
Grécia	Petros Stangos	Perikles Pangalos
Irlanda	Mervyn Taylor	Mary Flaherty
Itália	Francesco Margiotta Broglio	Diego Ungaro
Luxemburgo	Nic Klecker	Edouard Wolter
Países Baixos	Ed van Thijn	Paul B. Cliteur
Portugal	Pedro Bacelar de Vasconcelos	Esmeraldo de Azevedo
Espanha	Juan de Dios Ramirez-Heredia	Joaquin Alvarez de Toledo
Suécia	Stéphane Bruchfeld	Lena Berggren
Reino Unido	Robert Purkiss	David Weaver
Parlamento Europeu	William Duncan	Jürgen Micksch
Conselho da Europa	Joseph Voyame	Jenö Kaltenbach
Comissão Europeia	Odile Quintin	Adam Tyson

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, podendo ser renovado por igual período. O Conselho de Administração reúne pelo menos duas vezes por ano. Cada membro dispõe de um voto. As decisões são aprovadas por maioria de dois terços.

A Comissão Executiva é composta por cinco membros. Presidente: Jean Kahn; Vice-presidente: Bob Purkiss; Membro eleito pelo Conselho de Administração: Anton Pelinka; Membro designado pelo Conselho da Europa: Joseph Voyame; Representante da Comissão Europeia: Odile Quintin.

EUMC

Rahlgasse 3, A-1060 Vienna

Tel: + 43 1 / 580 30 - 0

Fax: + 43 1 / 580 30 - 93

E-mail: information@eumc.eu.int

Internet: <http://eumc.eu.int>